



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 005/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 647/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 17 de dezembro de 2025, a Sra. **MARILIA BERBAT ROCHA** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **PAULO ROBERTO DAUMAS PEREIRA**, **aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição** em 01/08/2024, no cargo de Assistente Administrativo, Nível 2, Classe "B", sob a matrícula nº 0448.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, c/c com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)	R\$ 1.792,69
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 645,37
VENP – Vantagem Pessoal – DAS - II (1/5) (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005)	R\$ 278,69
Total	R\$ 2.716,75

(Dois mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de fevereiro de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente